REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988 estabelece que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;
b) a Legislação Municipal estabelece que a educação será promovida e incentivada pelo Município, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
c) a educação infantil e o ensino fundamental abrangem crianças de 3 a 14 anos de idade, período em que ocorre a formação da personalidade do individuo;
d) de acordo com a psicologia moderna, a criatividade é uma característica de imenso valor no contexto humano, que deve ser exercida de forma livre e sem limitação;
e) é necessário estimular esse processo criativo, fornecendo elementos que permitam às crianças descobrirem em si mesmas os procedimentos para alcançar a satisfação, a alegria e o desenvolvimento lúdico, permitindo o exercício da imaginação, a curiosidade e descobrindo a melhor maneira de agir e brincar;
f) segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, entre 1990 e 2012, o número de crianças afetadas pela obesidade infantil passou de 31 para 44 milhões;
g) de acordo com médicos pesquisadores, a principal razão para a obesidade infanto-juvenil, além da subnutrição, é o chamado fenômeno da "síndrome do monitor", ou seja, as longas horas pelas quais as crianças ficam na frente de monitores de TV e de computador;
h) para evitar a obesidade ou a subnutrição, é necessária a adoção de melhores hábitos e práticas de esportes e certas brincadeiras;
i) através da atividade lúdica, é possível construir brinquedos, a exemplo do carrinho de rolimã, pega varetas, vai-vem, pé de lata, elástico, fantoches, jogo de damas e outras que estimulam e propiciam a atividade física e o desenvolvimento da personalidade, de forma simples e barata, através de materiais descartáveis, como: garrafas pet, latas de leite em pó, barbante, madeira, papelão, retalhos de tecido, entre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de oficinas de arte nas escolas municipais para os alunos construírem brinquedos com a utilização de materiais descartáveis.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires